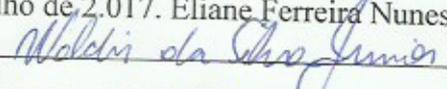


**120ª (centésima vigésima) Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG – CDMPC** – Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às 16h00 (dezesesseis horas), realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, conforme edital de convocação do dia 14 (quatorze) de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), segundo o Decreto de número 3.344/2017 (três mil trezentos e quarenta e quatro de dois mil e dezessete), a fim de tratar da análise e apresentação do projeto de reforma do bem tombado: Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais. Reforma esta que já estava em andamento sem a devida análise e aprovação do CDMPC. Estiveram presentes a esta reunião: Eliane Ferreira Nunes – Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio e do CDMPC (Titular), Waldir da Silva Junior – Fundação Casa da Cultura de Patrocínio (Suplente); Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (Titular): Diogo Mendes Gonçalves; Representante da Área Cultural do Município e Secretário Executivo do CDMPC: Guilherme Rocha Chagas (Titular) e Gabriel Augusto Damascena – Representante da Área Cultural do Município (Suplente); Representante da ACIP/CDL e Vice-Presidente do CDMPC: Edméa Regina Cardoso Marcene (Titular), Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio: Dr. Diego Vinícius Vieira (Titular) e ainda os convidados: Beatriz A. dos Anjos Faria, arquiteta e urbanista e Fábio Carvalho Brandão, proprietário do prédio. A reunião foi aberta pela Presidente, agradecendo aos conselheiros pela presença nesta reunião extraordinária. Dando prosseguimento, ela passou a palavra para os convidados Beatriz e Fábio, para apresentarem a demanda da reforma do Antigo Banco do Comércio e Indústria de MG. Beatriz informou que já havia deixado o memorial fotográfico e os projetos no CDMPC. Acrescentou que o projeto mantém as características do prédio, a fachada e esquadrias não serão mexidas; no telhado, haverá a substituição do que for necessário como ripamento e telhas, mantendo as telhas francesas, e serão substituídos os pisos internos. Fábio informou que por volta dos anos de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco) e 1986 (mil novecentos e oitenta e seis) eles fizeram a primeira reforma do prédio. Disse ainda, que nessa época a parte de baixo do prédio era pintada de roxo, onde tinha um depósito de bebidas, que possuía uma grande placa publicitária, e, na parte de cima, o prédio era pintado de rosa. Acrescentou que a reforma consistiu em melhorias internas para que eles pudessem morar, sendo feita a colocação de laje, reforma do forro, colocação do piso de ardósia, redistribuição dos cômodos e substituição dos banheiros. Observou que depois houve as reformas da parte de baixo, primeiro para uma loja da própria família e depois para dividir em salas para alugar, sendo que hoje o piso da parte de baixo é em granito. Complementou que desde então houve várias reformas, na maioria pinturas, todas em comum acordo com o CDMPC e a Secretaria de Urbanismo. Disse ainda, que ele já arcou com reformas caras e que não recebeu a ajuda do poder público para realizá-las e que se o bem é tombado, seria justo que o município também contribuísse para mantê-lo. E que ser dono de um bem tombado deveria ser uma honra, mas da forma que está sendo feito torna-se um castigo. Argumentou que o tombamento do prédio não foi feito da forma correta, porque se o bem é tombado por dentro e por fora, deveria ter um inventariamento bem feito, pois como se tomba o interior de um prédio sem saber o que tem lá dentro, uma vez que o prédio já havia deixado de ser histórico por dentro há muito tempo. Concluiu dizendo que nesta reforma eles estão pretendendo colocar um elevador no fundo, melhorar as garagens, sem mudar as características do prédio. Beatriz apresentou o projeto onde consta a modernização interna, com a eliminação de uma parede entre a sala de estar e a sala de jantar, troca de pisos, revestimento, peças sanitárias e metais. Diogo perguntou se vai trocar alguma esquadria. Beatriz disse que a intenção é restaurá-las, mas se precisar substituir, ela irá tentar substituir por outras de modelo igual. Explicou dizendo que as paredes das áreas externas apresentam manchas, fissuras e desgastes provocados pela umidade e infiltração de águas pluviais pelas janelas, que comprometem a integridade. Informou que serão mantidos a fachada da construção e seus detalhes, na fachada eles irão trabalhar as cores neutras, como se pede no patrimônio. Fábio complementou que eles poderão submeter a cores à apreciação do CDMPC, para aprovação. Beatriz acrescentou que o piso em ardósia será todo retirado. Diego perguntou qual piso será colocado no lugar. Beatriz respondeu que a intenção é colocar um bom porcelanato. Eliane perguntou sobre a tábua corrida. Beatriz respondeu que eles estão substituindo a tábua corrida, pois ela está dando caruncho. Diego observou que no dossiê de tombamento não cita a ocorrência do piso de tábua corrida. Eliane disse que, provavelmente, no dossiê só consta a descrição do interior da parte de baixo do prédio. Beatriz continuou informando que haverá a troca dos pisos, revestimentos, peças sanitárias e metais dos banheiros, cozinha e área de serviço também, além dos reparos nas áreas afetadas

por infiltração. Eliane perguntou sobre a demolição da área da garagem. Beatriz respondeu que a proposta é demolir para fazer uma varanda e uma área de lazer e, para não mexer na fachada, eles vão colocar um segundo portão entre o prédio e a varanda, para dar maior privacidade. Acrescentou que também será instalado um elevador externo no fundo e que eles estão estudando se o elevador será panorâmico ou fechado com alvenaria. Diego informou ao proprietário que é necessário que sempre que for fazer qualquer alteração no prédio, que ele venha ao Conselho e apresente o projeto antes de efetuar a intervenção, pois o prédio é declarado como de interesse público e o CDMPC também tem a responsabilidade institucional sobre o bem. Fábio respondeu que nas outras gestões ele sempre fez desse jeito, quando era reforma interna e de manutenção do prédio, não precisava pedir licença. Acrescentou que começou a adiantar a obra pelas circunstâncias, pois o projeto estava demorando e o pedreiro estava disponível, então ele começou por conta própria. Edméa esclareceu que a nova formação do Conselho sentiu a necessidade de vistoriar os bens tombados e, coincidentemente, encontrou o prédio em reforma. Lembrou que o prédio é um bem tombado e, por isso, ele tem uma legislação especial, que deve ser cumprida. Guilherme acrescentou que, inclusive, enviou uma cópia da lei de proteção ao patrimônio junto ao ofício que foi encaminhado ao proprietário. Diogo perguntou se o piso já foi comprado. Fábio respondeu que não, e perguntou se o Conselho irá interferir no tipo de piso que ele vai colocar lá. Edméa respondeu que interferir não, mas que é o papel do Conselho indicar o que o proprietário deve fazer, levando em conta o que diz as diretrizes de tombamento. Diogo perguntou se o piso do térreo, que hoje é granito, também será trocado por porcelanato. Beatriz respondeu que eles não irão mexer em nada no térreo, eles só irão mexer no apartamento e na parte externa do prédio. Eliane observou que essa nova formação do Conselho tem um posicionamento de traçar um caminho para que os proprietários dos imóveis considerados patrimônio do município se sintam privilegiados. Reforçou que o proprietário deveria ter acionado o CDMPC antes de iniciar a reforma. Fábio informou que o tombamento foi considerado irregular pela justiça. Beatriz reforçou que, inclusive, o cancelamento do tombamento consta na matrícula do imóvel. Diego disse que conhece esse processo, e explicou que não é que o tombamento foi considerado irregular, o que ocorreu é que a medida foi feita por ação cautelar e o juiz entendeu que não é por ação cautelar que se vai discutir isso. Fábio explicou que em outro processo movido pelo ministério público o juiz negou provimento à ação, pois entendeu que o tombamento estava irregular, justamente porque esse tombamento não seguiu os trâmites normais. Diego solicitou que ele nos enviasse esse processo, ou pelo menos o número do processo. Eliane informou que o parecer será enviado posteriormente e agradeceu a presença dos mesmos. Eliane falou que temos uma segunda deliberação sobre o empreendimento da Galvani, em Serra do Salitre, mas que irá impactar indiretamente o distrito de Salitre de Minas. Guilherme apresentou o mapa onde será realizado o empreendimento, relatório com a relação do patrimônio da região a ser afetada e o ofício solicitando um parecer do Conselho. Explicou que o parecer do Conselho sobre o empreendimento deverá compor a documentação a ser encaminhada ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA para análise. Edméa propôs que tendo em vista o desconhecimento do projeto, pedimos que a Galvani apresentasse todos os estudos de impacto que abrangem o município de Patrocínio. Todos concordaram com a proposta. A seguir, passou-se a deliberação sobre a demanda do Antigo Banco do Comércio e Indústria de MG. Eliane solicitou que apresentasse o vídeo realizado pelos conselheiros Guilherme e Valdir, que fizeram uma visita técnica ao local, para que os conselheiros visualizassem as intervenções que já estavam sendo feitas no prédio, pelo proprietário. Visto o vídeo, Eliane solicitou que os conselheiros fizessem a análise do assunto para emissão do parecer. Diogo explicou que a sua preocupação é o portão que eles querem colocar na fachada e a intervenção no fundo, porque na justificativa do tombamento consta que toda a edificação original e a edícula do fundo são tombadas. Acrescentou que no perímetro mostra uma área construída que não bate com o que é hoje, ou seja, já pode ter perdido a originalidade há mais tempo. Edméa argumentou que nós temos que nos preocupar principalmente com a lei, e leu trechos da portaria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN de número 420 (quatrocentos e vinte), de 22 (vinte dois) de dezembro de 2010 (dois mil e dez), que trata da autorização para intervenções em bens tombados; essa lei é rigorosa e exige uma série de documentos e procedimentos para que o proprietário possa obter a autorização para restaurar o bem. Complementou que devemos usar o bom senso, mas temos que ter a preocupação de agir de acordo com a lei, pois se o ministério público for questionar algo, eles irão questionar com base na lei. Diogo acrescentou que o que foi apresentando não é um projeto de restauro. Sugeriu que deveríamos ter diretrizes projetuais e se dispôs

a montar as diretrizes para a apresentação dos projetos pelos demandantes. Diego complementou que essa casa tem o mesmo nível de proteção legal da Casa da Cultura, sendo que lá teve critério, pois teve projeto de restauração. Valdir observou que uma questão grave é que a obra já foi iniciada. Guilherme argumentou que o problema é que no dossiê de tombamento não tem informações detalhadas sobre o segundo piso. Eliane observou que é um caso especial, pois o que eles estão mudando não é o que era original e não consta do nosso dossiê de tombamento. Diego argumentou que é uma decisão complicada, mas nós temos que ter um parâmetro para nos guiar, e o único parâmetro que temos é o dossiê de tombamento. Guilherme leu a justificativa do perímetro de tombamento do Antigo Banco do Comércio e Indústria de MG, que consta no dossiê de tombamento. Edméa sugeriu que a primeira fala que devemos colocar no parecer é que o Conselho se manifesta contrário à posição do proprietário de ter iniciado a obra sem fazer o tramite normal de apresentação do projeto ao CDMPC. Complementou que, a partir daí, nós devemos ponderar em cada um dos itens da intervenção proposta, e como o nosso dossiê é falho na descrição da área interna do pavimento superior, daí cabe o olhar técnico do Diogo sobre o que compõe da melhor forma aquela estrutura, ou seja, qual material poderá substituir o anterior de uma forma condizente com o prédio. Reforçou que é necessário que a gente estude as leis de patrimônio, para elaborarmos uma nova lei municipal com os critérios a serem seguidos, até para que possamos criar as diretrizes propostas pelo Diogo, pois com a lei atual isso não é possível. Diego argumentou que o regimento nos autoriza a traçar diretrizes de formas de preservação, então ele acredita que traçar uma diretriz do que deve ser apresentado em um projeto está dentro da competência regimental e citou o item 3 (três), do artigo 5º (quinto) do regimento do Conselho, que trata sobre isso. Edméa propôs, então, a criação de um roteiro para quem quiser apresentar os projetos aqui. Eliane propôs que pontuassem cada um dos itens para emitir o parecer. Edméa argumentou que a cor para a pintura de bem tombado tem que ser a original, ou seja, fazer o processo de raspagem e buscar a cor original. Diego ponderou que é flexível com relação à cor desde que se respeite o desenho arquitetônico. Edméa propôs que o Conselho sugira que o proprietário faça o levantamento da cor original, para ser apresentada e discutida em reunião do CDMPC. Todos concordaram com a proposta. Em seguida, deliberou-se sobre a troca do piso. Ficou decidido que, como no dossiê de tombamento não consta o tipo de piso do 2º (segundo) andar, deixamos o mesmo para livre escolha do proprietário, exceto, o piso da escada externa de acesso ao 2º (segundo) andar, que deverá ser apresentado ao Conselho, para aprovação do mesmo. A seguir, ficou definido que o proprietário deverá apresentar a cor que será usada na pintura das janelas e portas que serão restauradas. O CDMPC não se opôs às intervenções nos banheiros social e da suíte onde serão trocados os pisos e revestimentos, as louças e bacias sanitárias; às trocas de pisos, revestimentos e bancadas de granito da cozinha e reparos nas áreas afetadas por infiltração. Em seguida, foi tratado da demolição da área destinada à garagem e construção de uma varanda e área de lazer no local onde se encontra a edícula. Diogo ponderou que esse item não ficou claro no projeto apresentado. Diego leu parte das diretrizes para intervenções a serem realizadas no prédio, que constam nas páginas 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) do dossiê de tombamento. A seguir, chegou-se ao consenso que a edícula (garagem) consta do dossiê de tombamento, por isso ela tem de permanecer. Caso o proprietário queira alterar o padrão da mesma, eles deverão apresentar um novo projeto de forma a não infringir a legislação específica. Logo após, foi votada a questão da instalação do elevador, ficando definido que o proprietário deverá apresentar um novo projeto de forma a não constituir em puxado do prédio, conforme determina as diretrizes de intervenção de tombamento. Sobre a substituição das telhas danificadas, ficou definido que o proprietário deverá respeitar o mesmo tipo de telha e inclinação atual. Todos concordaram que as intervenções deverão seguir as diretrizes de intervenção do prédio, que constam nas páginas 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) do dossiê de tombamento e a obra só deverá ser retomada após a reapresentação do projeto de restauro, conforme as diretrizes propostas e a aprovação do CDMPC. Eliane colocou que, na reunião anterior, houve um episódio ruim de vazamento de uma decisão do Conselho, antes do anúncio oficial. E solicitou aos demais conselheiros que procurem não comentar lá fora, as decisões que forem tomadas nas reuniões, no intuito de evitar distorções. Diego falou que estas questões são muito complicadas, pois as informações que são geradas aqui são públicas, porém, pelo regimento, quem pode falar em nome do Conselho é só o presidente. Todos concordaram com a colocação de Eliane. Eliane convidou a todos para participarem da Rota Patrimonial, a ser realizada no dia 17 de agosto, com as visitas aos bens tombados, também informou que essa atividade faz parte da 6ª (sexta) Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, evento que irá contar com outras atividades, conforme programação

apresentada. Eliane agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rocha Chagas, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será pelos presentes assinada. Patrocínio – MG, 18 de julho de 2.017. Eliane Ferreira Nunes

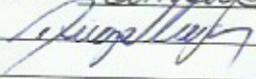
Waldir da Silva Junior  

Diogo Mendes Gonçalves

Guilherme Rocha Chagas 

Gabriel Augusto Damascena

Edméa Regina Cardoso Marcene 

Diego Vinicius Vieira 

Beatriz A. dos Anjos Faria

Fábio Carvalho Brandão

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO

DATA: 18/07/2017

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Odair de Oliveira"

Eliane Ferreira Nunes

Waldir da Silva Junior

*[Handwritten signature]*  
*Waldir da Silva Junior*

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Titular: Diogo Mendes Gonçalves

*Diogo Mendes Gonçalves*

Suplente: Patrícia Naiara Naimeg

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Ivanderlei Silva Santos

Suplente: Mirian Lauriel Fernandes

Representante da UNICERP

Titular: Maria Emília Cherulli Alves Barbosa

Suplente: Marisa Diniz Gonçalves Machado

Representante da 29ª Superintendência Regional de Ensino

Titular: Aldo Oliveira Caixeta

Suplente: Eliane Pêgo Umezaki

Representante da Área Cultural do Município

Titular: Guilherme Rocha Chagas

Suplente: Gabriel Augusto Damascena

*[Handwritten signature]*  
*Gabriel Augusto Damascena*

Representante da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio

Titular: Edméa Regina Cardoso Marcene

*Edméa Regina Cardoso Marcene*

Suplente: Lindalva Cândida Silva

Representante da OAB – 65ª Subseção de Patrocínio

Titular: Diego Vinícius Vieira

*[Handwritten signature]*

Suplente: Daniel Victor Costa

Representante da população patrocinesa com notório saber sobre a História de Patrocínio

Titular:

Suplente: Cleide Maria de Brito

Convidados:

*Beatriz A da Amor Faria. Drauzete e Verônica.*

*Secundus Fábio Carvalho Brandão (Proprietário)*